

## PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

### LEI

**LEI Nº 3.682, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2023.** Altera a Lei Municipal nº 3.335, de 17 de novembro de 2021, na forma que indica. O PREFEITO DE CAUCAIA, Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono a seguinte Lei: **Art. 1º** O Art. 2º da Lei Municipal nº 3.335, de 17 de novembro de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação: “Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a receber, em doação ao Município, partes do imóvel descrito na Matrícula 022.526, conforme a seguinte descrição: Uma poligonal, com área total de 191,83m² e perímetro de 58,42m, com as seguintes medidas: Partindo do ponto V1b de coordenadas X=537605,732 e Y=9587208,487 com ângulo interno de 87º12’23” e uma distância de 19,21m encontra-se o ponto V2b. Partindo do ponto V2b de coordenadas X=537607,598 e Y=9587227,602 com ângulo interno de 92º47’37” e uma distância de 10,00m encontra-se o ponto V3b. Partindo do ponto V3b de coordenadas X=537617,586 e Y=9587227,117 com ângulo interno de 87º12’23” e uma distância de 19,21m encontra-se o ponto V4b. Partindo do Ponto V4b de coordenadas X=537615,720 e Y=9587208,001 com ângulo interno de 92º47’37” e uma distância de 10,00m encontra-se o ponto V1b, encerrando esta descrição.” (NR) **Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário. PAÇO DA PREFEITURA DE CAUCAIA, em 30 de novembro de 2023. **VITOR PEREIRA VALIM – Prefeito.**

## DECRETO

**DECRETO Nº 1.372, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2023.** Altera o Decreto nº 1.275, de 02 de junho de 2022, designando novos integrantes do Conselho Municipal de Previdência - CMP, na forma que indica e dá outras providências. O PREFEITO DE CAUCAIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 59, IV c/c art. 143, I, “a” da Lei Orgânica do Município de Caucaia; CONSIDERANDO o disposto no art. 22 da Lei nº 1.414, de 14 de novembro de 2021, com redação dada pela Lei nº 1.485, de 17 de setembro de 2002; CONSIDERANDO o disposto nos ofícios 075/2023 e 076/2023, oriundos do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Caucaia, os quais solicitam a substituição da conselheira Enedina Soares da Silva e indicam Maria Núbia de Araújo para compor o Conselho Municipal de Previdência – CMP; CONSIDERANDO que o conselheiro George Veras Bandeira foi exonerado dos quadros de servidores comissionados do Município por meio da Portaria n 78, de 30 de junho de 2023; RESOLVE: **Art. 1º** Designar **FRANCISCO JOSÉ CAMINHA ALMEIDA e MARIA NÚBIA DE ARAÚJO** para compor o Conselho Municipal de Previdência - CMP, na condição de representante titular do Poder Executivo e dos servidores ativos, respectivamente. **Art. 2º** O art. 1º do Decreto nº 1.275, de 02 de junho de 2022, passa a vigorar com as seguintes alterações: Art. 1º

Conselheiro	Representante
Titular: Francisco José Caminha Almeida (...)	Poder Executivo
Titular: Maria Núbia de Araújo (...)	Servidores Ativos

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. PAÇO DA PREFEITURA DE CAUCAIA em 30 de novembro de 2023. **VITOR PEREIRA VALIM - Prefeito.**

## PORTARIA

**PORTARIA Nº 131, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2023.** Concede diárias na forma que indica e dá outras providências. O PREFEITO DE CAUCAIA, uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 59, VII e art. 143, II, “a”, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia c/c Decreto nº 1.352, de 31 de julho de 2023; CONSIDERANDO o disposto no art. 126 da Lei Complementar nº 01, de 23 de dezembro de 2009; CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 1.261, de 23 de março de 2022; **RESOLVE: Art. 1º** Conceder a Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho, **ANA NATÉCIA CAMPOS OLIVEIRA**, 02 (duas) diárias, no valor total de R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais), para fazer face às despesas com viagem a Brasília-DF, no período de 28 a 29 de novembro de 2023, para representar o Município de Caucaia Intercâmbio de Práticas e Disseminação de Aprendizado sobre o Diagnósticos Territoriais no Âmbito do SINE. **Art. 2º** As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta da dotação orçamentária própria da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho, consignada no vigente orçamento. **Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. PAÇO DA PREFEITURA DE CAUCAIA em 30 de novembro de 2023. **VITOR PEREIRA VALIM – Prefeito.**

## PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

### PORTARIA

**PORTARIA Nº 186/2023-CMC.** O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAUCAIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 30, inciso XXIX, da Resolução Nº 007/11-CMC (Regimento Interno); e, CONSIDERANDO, os termos dos Incisos I e II do Art. 46º da Lei Complementar de nº 01, de 23 de dezembro de 2009. **RESOLVE:1– EXONERAR** o servidor **FRANCISCO LINDOMAR DE MOURA FILHO**, do exercício das funções do cargo de provimento em Comissão de **ASSESSORA PARLAMENTAR I**, Símbolo C-2, nomeado pela Portaria nº 036/2022-CMC, de 01fev23. **PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRE-SE.** PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAUCAIA, aos 30 de novembro de 2023. **ANTÔNIO LUIZ DE ARAÚJO MENEZES** Presidente da Câmara Municipal de Caucaia.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E GOVERNO****PORTARIA**

**PORTARIA Nº 81, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2023.** O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E GOVERNO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 62, inciso V e art. 143, inciso II, alínea a parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia c/c o Decreto n.º 1.352, de 31 de julho de 2023, bem como o que consta do Processo n.º 2023012124; CONSIDERANDO, o disposto no § 19 do art. 40 da Constituição Federal, Emendas Constitucionais n.º 41/2003, n.º 47/2005 e n.º 103/2019; CONSIDERANDO, que à luz da Certidão de Tempo de Contribuição elaborada por esta Secretaria de Gestão e Governo, a servidora **BENEDITA MARIA LOIOLA BASTOS** conta com mais de 25 anos de tempo de contribuição; CONSIDERANDO que a interessada, por haver nascido em 28/03/1957, contava na data do requerimento com 66 anos de idade, bem como implementou os demais requisitos para a aposentadoria por tempo de contribuição; CONSIDERANDO, que na presente data, a requerente preenche o direito de aposentar-se pelas regras do art. 40 da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional n.º 47/2005, bem como pelas regras de transição previstas no art. 3.º da referida Emenda; CONSIDERANDO, que não obstante o preenchimento dos requisitos manifestou opção de permanecer em atividade, sendo a ela devido o abono de permanência de que trata o § 19 do art. 40 da Constituição Federal. **RESOLVE: Art. 1.º** - CONCEDER a servidora **BENEDITA MARIA LOIOLA BASTOS**, ocupante do cargo de Professor Educação Básica, mat. n.º 9734, lotada na Secretaria Municipal de Educação de Caucaia, o abono de permanência de que trata o § 19 do art. 40 da Constituição Federal, no exato valor da contribuição previdenciária vertida para o Instituto de Previdência do Município, no sentido de neutralizá-la. **Art. 2.º** - Determinar ao Setor de Folha de Pagamento a adoção das providências necessárias para a implantação do referido abono, por meio de código próprio, no valor indicado no artigo anterior, o qual deverá ser alterado sempre que o valor da contribuição previdenciária venha a sofrer alteração. **Art. 3.º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E GOVERNO, em 30 de novembro de 2023. **GUTEMBERG HOLANDA BEZERRA SOUZA - Secretário Municipal de Gestão e Governo.**

**COMITÊ DE AVALIAÇÃO E BENEFÍCIOS (CAB) - RESOLUÇÃO**

**RESOLUÇÃO CAB Nº 020, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2023.** Concede incentivos fiscais à empresa **PORTOCEM GERAÇÃO DE ENERGIA S.A, na forma que dispõe. O COMITÊ DE AVALIAÇÃO DE BENEFÍCIOS (CAB)** do Município de Caucaia, no uso de suas atribuições institucionais que lhe conferem o Art. 44 da Lei Municipal n.º 3.391, de 22 de dezembro de 2021, que dispõe sobre o programa municipal de desenvolvimento econômico, a política de incentivos fiscais e econômicos destinada ao desenvolvimento do setor comercial, industrial, turístico, tecnológico e de prestação de serviços, e dá outras providências; CONSIDERANDO o inteiro teor dos Processos Administrativos n.º 2023007046 e 2023012081; CONSIDERANDO o inteiro teor do Parecer n.º 007/2023 – SGG/GAP, emitido pelo Grupo de Análise de Pleitos (GAP); CONSIDERANDO o inteiro teor das Leis Municipais n.º 3.391, de 22 de dezembro de 2021, e 3.638, de 31 de agosto de 2023; **RESOLVE: Art. 1.º** Ficam concedidos à empresa **PORTOCEM GERAÇÃO DE ENERGIA S.A**, CNPJ n.º 27.241.084/0001-01, com sede à Via Principal ZPE Ceará, s/n, Km 0, Setor II, Catuana, CEP: 61.676-899, Caucaia/CE; os seguintes incentivos fiscais e econômicos: Redução de 90% (noventa por cento) no valor do Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbano (IPTU), conforme Art. 12, caput e § 2º, da Lei Municipal n.º 3.391, de 22 de dezembro de 2021; Redução da alíquota do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN) ao patamar mínimo de 2% (dois por cento), conforme Arts. 6º, § 5º, 15 e 18, da Lei Municipal n.º 3.391, de 22 de dezembro de 2021; Redução de 40% (quarenta por cento) do Imposto Sobre a Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis (ITBI), conforme disposto no Art. 19, caput, da Lei Municipal n.º 3.391, de 22 de dezembro de 2021 Redução de 90% (noventa por cento) do valor calculado das taxas de emissão de: Alvarás de construção, de habite-se, de regularização e de desmembramento emitidos pela Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Ambiental (SEPLAM); Alvarás de funcionamento emitido pela Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Orçamento (SEFIN); Alvarás sanitários emitidos pela Secretaria Municipal de Saúde (SMS); **Art. 2.º** Os incentivos fiscais de que trata o Art. 1º desta Resolução ficam estendidos às empresas prestadoras de serviços contratadas pela empresa beneficiária, podendo optar pela dedução de 40% (quarenta por cento) do valor dos serviços, a título de materiais aplicados à obra, ficando dispensadas de apresentação de comprovantes de aquisição dos materiais, conforme Art. 83-A, § 2º da Lei Complementar n.º 02, de 23 de dezembro de 2009. **Art. 3.º** A empresa beneficiária deverá recolher 3% (três por cento) do total dos incentivos fiscais usufruídos ao Fundo Municipal de Desenvolvimento Econômico (FMDE) ou outro que venha a substituí-lo, na forma do Art. 50, caput, da Lei Municipal n.º 3.391, de 22 de dezembro de 2021. **Art. 4.º** A empresa beneficiária deverá comprovar, documentalmente, e de maneira anual, o número de empregados a seu serviço, ao Comitê de Avaliação de Benefícios, cabendo a este efetuar a fiscalização do cumprimento do disposto no Art. 11 da Lei Municipal n.º 3.391, de 22 de dezembro de 2021, adequando, se for o caso, a isenção à média mensal de empregados absorvidos, verificada no ano anterior e, em sendo o caso, efetuando o lançamento e cobrança da diferença de tributos disso decorrente. **Art. 5.º** Os incentivos fiscais concedidos por esta Resolução terão prazo de validade de 10 (dez) anos, conforme Art. 10 da Lei Municipal n.º 3.391, de 22 de dezembro de 2021, desde que atendidos os requisitos estabelecidos no referido diploma legal, sem prejuízo de posterior reavaliação pelo Comitê de Avaliação de Benefícios (CAB). **Art. 6.º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. PAÇO DA PREFEITURA DE CAUCAIA em 09 de NOVEMBRO de 2023. **GUTEMBERG HOLANDA BEZERRA DE SOUZA – Presidente. DIEGO CARVALHO PINHEIRO – Membro. ERIC DE MORAES E DANTAS – Membro.**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO****PORTARIA**

**PORTARIA Nº 593, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2023.** O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 62, inciso V e art. 143, inciso II, alínea a parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia. CONSIDERANDO os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência; CONSIDERANDO o disposto no Decreto 1339 de 26 de maio de 2023, que regulamenta dispositivos da lei n.º 2172 de 25 de outubro de 2010, que trata acerca da metodologia e os procedimentos de avaliação de desempenho dos servidores de carreiras do magistério e de assistência à educação do Município de Caucaia; CON-



SIDERANDO a necessidade desta Secretaria Municipal de Educação publicitar, por meio de ato normativo o cronograma que vai instrumentalizar o Decreto Municipal 1339 de 26 de maio de 2023. CONSIDERANDO a Reunião ocorrida no dia 27 de novembro 2023, na sede da Secretaria Municipal de Educação, com a Comissão de Carreiras e Condições de Trabalho dos Profissionais da Educação, com a finalidade de alinhamento do Cronograma de Trabalho; **RESOLVE: Art. 1º** Divulgar o Cronograma de Trabalhos da Comissão de Carreiras e Condições de Trabalho dos Profissionais da Educação se dará da seguinte forma:

ORD	DATA	EVENTO
1	30/11/2023	DIVULGAÇÃO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ACERCA DO SISTEMA DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO (SAD) E PROCEDIMENTO PARA A PROGRESSÃO HORIZONTAL E DISPONIBILIZAÇÃO DO LINK DE ACESSO.
2	DE 04/12/2023 À 08/12/2023	ACESSO PELO (A) SERVIDOR (A) AO SISTEMA DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO (SAD) NO SITE <a href="http://WWW.SME.CAUCAIA.COM.BR">WWW.SME.CAUCAIA.COM.BR</a> E ENTREGA DE DOCUMENTOS AO NÚCLEO GESTOR NA RESPECTIVA UNIDADE ESCOLAR. OS SERVIDORES QUE POSSUEM LOTAÇÃO NA SEDE DA SECRETARIA E OS CEDIDOS PARA OS CONSELHOS E SINDICATOS PODERÃO ENTREGAR OS DOCUMENTOS NO GREMIO DE RECREIO E ESTUDOS DE CAUCAIA, RUA JOSÉ DA ROCHA SALES Nº194 – CENTRO – CAUCAIA.
3	11/12/2023	ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO PELO NÚCLEO GESTOR DAS ROTAS SEDE, PRAIA E GARROTE A COMISSÃO NO HORÁRIO DE 8:30 ÀS 12:00 E DE 13:00 À 15:30 NO GREMIO DE RECREIO E ESTUDOS DE CAUCAIA, RUA JOSÉ DA ROCHA SALES Nº194 – CENTRO – CAUCAIA.
4	12/12/2023	ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO PELO NÚCLEO GESTOR DAS ROTAS BR 020, BR 222 E APOSENTADOS A COMISSÃO NO HORÁRIO DE 8:30 ÀS 12:00 E DE 13:00 À 15:30 NO GREMIO DE RECREIO E ESTUDOS DE CAUCAIA, RUA JOSÉ DA ROCHA SALES Nº194 – CENTRO – CAUCAIA.
5	13/12/2023	ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO PELO NÚCLEO GESTOR DA ROTA JUREMA A COMISSÃO NO HORÁRIO DE 8:30 ÀS 12:00 E DE 13:00 À 15:30 NO GREMIO DE RECREIO E ESTUDOS DE CAUCAIA, RUA JOSÉ DA ROCHA SALES Nº194 – CENTRO – CAUCAIA
6	14/12/2023	ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO PELO NÚCLEO GESTOR DOS REMANESCENTES E PENDENCIAS A COMISSÃO NO HORÁRIO DE 8:30 ÀS 12:00 E DE 13:00 À 15:30 NO GREMIO DE RECREIO E ESTUDOS DE CAUCAIA, RUA JOSÉ DA ROCHA SALES Nº194 – CENTRO – CAUCAIA AVALIAÇÃO DA COMISSÃO DE GESTÃO DE CARREIRAS E CONDIÇÕES DE TRABALHO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO DA PROGRESSÃO HORIZONTAL DO PERÍODO AQUISITIVO NOVEMBRO DE 2021 À OUTUBRO DE 2022.
7	15/12/2023 A 22/12/2023	AVALIAÇÃO DA COMISSÃO DE GESTÃO DE CARREIRAS E CONDIÇÕES DE TRABALHO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO DA PROGRESSÃO HORIZONTAL DO PERÍODO AQUISITIVO NOVEMBRO DE 2021 À OUTUBRO DE 2022.
8	02/01/2024	DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PARCIAL DA PROGRESSÃO DO PERÍODO NOVEMBRO DE 2021 À OUTUBRO DE 2022.
9	03/01/2024 E 04/01/2024	RECURSOS ADMINISTRATIVOS NO SISTEMA DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO (SAD) NO SITE <a href="http://WWW.SME.CAUCAIA.COM.BR">WWW.SME.CAUCAIA.COM.BR</a> DO RESULTADO PARCIAL DA PROGRESSÃO DO PERÍODO NOVEMBRO DE 2021 À OUTUBRO DE 2022.
10	05/01/2024	ANALISE DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS DO SISTEMA DE AVALIAÇÃO E DESEMPENHO (SAD)
11	08/01/2024	DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DA PROGRESSÃO DO NOVEMBRO DE 2021 À OUTUBRO DE 2022.

**Art. 2º** - Os servidores deverão entregar junto às respectivas unidades escolares, ressalvados os servidores que não possuam lotação nas mesmas, tais como, de assistência à educação, atividade de suporte pedagógico à docência e servidores cedidos para conselhos e sindicatos que poderão entregar NO GREMIO DE RECREIO E ESTUDOS DE CAUCAIA, RUA JOSÉ DA ROCHA SALES Nº194 – CENTRO – CAUCAIA. os documentos os seguintes documentos: Documento de identidade conforme o art. 16, §1º do Decreto Municipal nº 1.339, de 26 de maio de 2023; . Contracheque do mês de Outubro de 2023; . Certificados comprobatórios para avaliação da formação continuada nos termos dos arts. 8º e 9º Decreto Municipal nº 1.339, de 26 de maio de 2023; Requerimento de solicitação de progressão para os anos ao qual concorre. **Art. 3º** - Os aposentados ou afastados aguardando aposentadoria deverão entregar NO GREMIO DE RECREIO E ESTUDOS DE CAUCAIA, RUA JOSÉ DA ROCHA SALES Nº194 – CENTRO – CAUCAIA. , os seguintes documentos: Documento de identidade conforme o art. 16, §1º do Decreto Municipal nº 1.339 de 26 de maio de 2023; Contracheque atual; Contra-cheque do mês de outubro do período o qual pleiteia a progressão; Certificados comprobatórios para avaliação da formação continuada nos termos dos arts. 8º e 9º Decreto Municipal nº 1.339, de 26 de maio de 2023; Declaração de afastamento para aposentadoria; Requerimento de solicitação de progressão para os anos o qual concorre. **Art. 4º** - O servidor público responsável pelo recebimento dos documentos na respectiva unidade escolar deverá possuir vínculo efetivo com o Município de Caucaia, o qual se comprometerá, nos termos do art. 299 do Código Penal, que a documentação entregue pelo (a) professor (a) confere com a original, quando a mesma não for autenticada, nos termos do art. 9º, §5º do Decreto Municipal nº 1.339 de 26 de maio de 2023; **Art. 5º** - Os casos omissos e duvidosos referentes ao processo de avaliação de desempenho serão resolvidos pela Comissão de Gestão de Carreiras e Condições de Trabalho dos Profissionais da Educação Básica, no termos do art. 19 do Decreto Municipal nº 1.339 de 26 de maio de 2023; . **Art. 6º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, em 30 de Novembro de 2023. **SERGIO AKIO KOBAYASHI - Secretário Municipal de Educação.**



**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO****PORTARIAS**

**PORTARIA Nº 100, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2023.** CONCEDE DIÁRIAS NA FORMA QUE INDICA. A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO, no uso das atribuições legais que lhe conferem o artigo 62, da Lei Orgânica do Município de Caucaia; CONSIDERANDO o disposto no art. 126 da Lei Complementar nº 01, de 23 de dezembro de 2009; CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 1.261, de 23 de março de 2022, CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 1.352, de 31 de julho de 2023, **RESOLVE: Art. 1º** CONCEDER à Sra. Izabel Cristina Calado Lima, secretária executiva, matrícula nº 74354, 02 (duas) diárias no valor total de R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais) para fazer face às despesas com viagem à Brasília/DF, no período de 28 e 29 de novembro de 2023, para participar do evento “Intercâmbio de práticas e disseminação de aprendizado sobre diagnósticos territoriais no âmbito do SINE”, promovido pelo Ministério do Trabalho e Emprego. **Art. 2º** As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta da dotação orçamentária consignada no vigente orçamento do Poder Executivo Municipal. **Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. GABINETE DA SECRETÁRIA ANA NATÉCIA CAMPOS OLIVEIRA, em 24 de novembro de 2023. ANA NATÉCIA CAMPOS OLIVEIRA - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO. GUTHEMBERG HOLANDA BEZERRA DE SOUZA - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E GOVERNO - SGG / GABINETE DO PREFEITO – GABPREF

**PORTARIA Nº 103, 01 DE DEZEMBRO DE 2023.** Nomeia MARGARIDA MARIA VENANCIO DE ARAUJO, para o cargo de provimento em comissão de CHEFE DE NÚCLEO I, na forma que indica. A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 62, V e art. 143, II, alínea “a”, Parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia c/c Decreto nº 1.352, de 31 de julho de 2023. **RESOLVE: Art. 1º** Nomear, a partir de 16 de novembro de 2023, MARGARIDA MARIA VENANCIO DE ARAUJO no cargo de provimento em comissão de CHEFE DE NÚCLEO I, simbologia EI-1, integrante da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho, criado pela Lei Complementar nº 94, de 23 de dezembro de 2021, regulamentado pelo Decreto nº 1.354, de 1º de agosto de 2023. **Art. 2º** As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta da dotação orçamentária própria da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho, consignada no vigente orçamento. **Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. GABINETE DA SECRETÁRIA ANA NATÉCIA CAMPOS OLIVEIRA, em 01 de dezembro de 2023. ANA NATÉCIA CAMPOS OLIVEIRA - Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho. GUTHEMBERG HOLANDA BEZERRA DE SOUZA - Secretário Municipal de Gestão e Governo.

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA - RESOLUÇÕES**

**RESOLUÇÃO COMDICA/ SDST Nº 29, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2023.** Dispõe sobre a aprovação da campanha de combate ao racismo 2023. A Plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do adolescente (COMDICA) de Caucaia, no uso de suas competências e atribuições conferidas pela Lei Municipal nº3.634 de agosto 2023 e pelo Regimento Interno do COMDICA, em Reunião extraordinária realizada em 30 de novembro de 2023; CONSIDERANDO, a Lei municipal nº3.634 de agosto 2023, que dispõe sobre a reorganização do conselho municipal dos direitos da criança e do adolescente do município de Caucaia; CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº3.635 de agosto 2023, que dispõe sobre a reorganização e funcionamento do fundo do conselho municipal dos direitos da criança e do adolescente do município de Caucaia; CONSIDERANDO, o regimento interno do conselho municipal do direito da criança e do adolescente do município de Caucaia (COMDICA); CONSIDERANDO, a lei municipal nº 3.634 de agosto de 2023 em seu Art.4º inciso VI que dispõe sobre a competência de o conselho mobilizar a sociedade sobre as condições reais do reconhecimento e garantia dos direitos da criança e do adolescente, especialmente realizando audiências públicas e campanhas e estimulando a participação da população na gestão e no controle social, através dos fóruns e outras instâncias de articulação da sociedade civil; **RESOLVE: Art. 1º** - APROVAR, a campanha de combate ao racismo 2023. **Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor a partir da data da sua publicação. Caucaia, 30 de novembro de 2023. CAROLINE DE OLIVEIRA AGUILAR - PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA.

**RESOLUÇÃO COMDICA/ SDST Nº 30, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2023.** Dispõe sobre os locais de atuação dos membros do conselho tutelar. A Plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do adolescente (COMDICA) de Caucaia, no uso de suas competências e atribuições conferidas pela Lei Municipal nº3.634 de agosto 2023 e pelo Regimento Interno do COMDICA, em Reunião extraordinária realizada em 30 de novembro de 2023; CONSIDERANDO, a Lei municipal nº3.634 de agosto 2023, que dispõe sobre a reorganização do conselho municipal dos direitos da criança e do adolescente do município de Caucaia; CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº3.635 de agosto 2023, que dispõe sobre a reorganização e funcionamento do fundo do conselho municipal dos direitos da criança e do adolescente do município de Caucaia; CONSIDERANDO, o regimento interno do conselho municipal do direito da criança e do adolescente do município de Caucaia (COMDICA); CONSIDERANDO, o art. 32 da Lei Municipal nº 3.576, de 28 de março de 2023, que dispõe sobre a reorganização dos Conselhos Tutelares; CONSIDERANDO, o art. 53, § 2º da Lei Municipal nº 3.576, de 28 de março de 2023 que os 15 (quinze) primeiros mais votados serão considerados eleitos, e escolherão de acordo com a classificação de votação o Conselho Tutelar para o desempenho de sua função, ficando os demais, pela ordem de votação, como suplentes para um mandato de 04 (quatro) anos; **RESOLVE: Art. 1º** - APROVAR, os locais de atuação dos membros do Conselho tutelar da seguinte forma: **MARCUS BENTO ALVES- CONSELHO TUTELAR JUREMA II. RAILSON MATOS FARIAS – CONSELHO TUTELAR SEDE I. DÉBORA LIMA CUNHA DE ALMEIDA- CONSELHO TUTELAR SEDE I. JOSÉ GIOVAN ARAUJO - CONSELHO TUTELAR JUREMA II. ADRIANO GOES MONTEIRO - CONSELHO TUTELAR SEDE I. JOSIEL MELO ALENCAR - CONSELHO TUTELAR JUREMA II. FRANCISCA FREITAS FONTENELE - CONSELHO TUTELAR JUREMA II. JAMES FERNANDO MARTINS DE BARROS- CONSELHO TUTELAR SEDE I. JENNYFER SAUNDERS DE CASTRO BANDEIRA- CONSELHO TUTELAR SEDE I. NAYARA RAYANE DO NASCIMENTO DE ASSIS- CONSELHO**



TUTELAR LITORAL III. **MARINEIDE MATIAS VIEIRA** - CONSELHO TUTELAR JUREMA II. **MARISE PINTO DE LIMA**- CONSELHO TUTELAR LITORAL III. **ROSANGELA MACIEL SAMPAIO** - CONSELHO TUTELAR LITORAL III. **MARIO SERGIO COSTA DE SOUZA**- CONSELHO TUTELAR LITORAL III. **JOSILEIDE TOME RODRIGUES NASCIMENTO** - CONSELHO TUTELAR LITORAL III. **Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor a partir da data da sua publicação. Caucaia, 30 de novembro de 2023. **CAROLINE DE OLIVEIRA AGUILAR - PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICIPIO DE CAUCAIA.**

**RESOLUÇÃO COMDICA/ SDST N.º 31, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2023.** Dispõe sobre a criação do comitê de Gestão Colegiada Intersetorial- do Serviço de Escuta especializada no município de Caucaia-Ce. A Plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do adolescente (COMDICA) de Caucaia, no uso de suas competências e atribuições conferidas pela Lei Municipal nº3.634 de agosto 2023 e pelo Regimento Interno do COMDICA, em Reunião extraordinária realizada em 30 de novembro de 2023; CONSIDERANDO, a Lei municipal nº3.634 de agosto 2023, que dispõe sobre a reorganização do conselho municipal dos direitos da criança e do adolescente do município de Caucaia; CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº3.635 de agosto 2023, que dispõe sobre a reorganização e funcionamento do fundo do conselho municipal dos direitos da criança e do adolescente do município de Caucaia; CONSIDERANDO, o regimento interno do conselho municipal do direito da criança e do adolescente do município de Caucaia (COMDICA); CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº3.611 de junho de 2023, que dispõe sobre a criação do serviço de escuta especializada no município de Caucaia-CE que visa normatizar e organizar o sistema de garantia de direitos da criança e do adolescente vítima ou testemunha de violência; CONSIDERANDO, o Art.26, caput e Art.27, caput e parágrafos, que dispõe sobre a criação do Comitê de Gestão Colegiada Intersetorial, previamente aprovado através de Resolução do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente. **RESOLVE: Art. 1º** - APROVAR, a criação do Comitê de Gestão Colegiada Intersetorial do Serviço de Escuta Especializada com os seguintes membros: COMDICA: **Geraldo Simplicio de Oliveira** –Titular. **Caroline de Oliveira Aguilár** –Suplente. CONSELHO TUTELAR JUREMA: **Josiel Melo Alencar** - Titular. **Marcus Bento Alves**- Suplente . SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO: **Ana Paula Pinto Miranda Gondim**-Titular. **Rosana Brasil de Andrade**- Suplente. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE: **Georgevania de Melo Tabosa de Fonseca** –Titular. **Joana Lorena Soares Ferreira Meneses** -Suplente . SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO: **Márcia Helena Silva de Castro Emygdio** -Titular. **Tânia Helena Gondim Martins** –Suplente. TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ: **Mércia Silva de Sousa** -Titular . **Antônia Adriana Cordeiro Matos** –Suplente. POLICIA CIVIL DO ESTADO DO CEARÁ: **Joelma Karla Paiva de Oliveira** – Titular. **Ana Carolina Moreira de Sousa Maria** – Suplente. **Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor a partir da data da sua publicação. Caucaia, 30 de novembro de 2023. **CAROLINE DE OLIVEIRA AGUILAR - PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICIPIO DE CAUCAIA.**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA****EXTRATO**

**EXTRATO DO SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 2017.03.14.002-01 – SEINFRA. CONCORRÊNCIA PÚBLICA INTERNACIONAL N.º 2017.03.14.002.** OBJETO CONTRATUAL: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA VISANDO À ELABORAÇÃO DOS PROJETOS DE ARQUITETURA, URBANISMO, PAISAGISMO, ENGENHARIA, ORÇAMENTO. COMPATIBILIZAÇÃO DE PROJETOS, GERENCIAMENTO E SUPERVISÃO DE OBRAS E SEUS SERVIÇOS ASSOCIADOS NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, JUNTO A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE. CONTRATANTE: O Município de Caucaia através da SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - SEINFRA, localizada na Rodovia CE 090, 1076, km 01, Itambé, Caucaia/CE, CEP: 61.600-970, CNPJ de nº 07.616.162/0001-06, neste ato representado por seu Secretário o Engenheiro André Luiz Daher Vasconcelos. CONTRATADA: **ASSIST CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA**, estabelecida na Avenida Santos Dumont, 1060 - Edifício Casa Blanca (Sala 606, 608 e 610) - Aldeota, Fortaleza - CE, inscrita no CNPJ sob o nº 07.125.655/0001-35, representada por seu representante Legal Sra. Liana Albuquerque Barbosa Gadelha, residente e domiciliado em Fortaleza - CE. CLÁUSULA PRIMEIRA - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente aditivo fundamenta-se no Artigo 57, I e II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação dos prazos de vigência e execução do Contrato nº **2017.03.14.002-01 – SEINFRA**, com renovação do valor contratual, da seguinte forma: PARÁGRAFO PRIMEIRO: Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses, com término previsto para o dia 28 de novembro de 2024. PARÁGRAFO SEGUNDO: Fica prorrogado o prazo de execução do Contrato por mais 12 (doze) meses, com término previsto para o dia 28 de novembro de 2024. CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato. DATA DA ASSINATURA: 24 de novembro de 2023. ASSINAM O TERMO: André Luiz Daher Vasconcelos - Secretário da SEINFRA/CONTRATANTE, Liana Albuquerque Barbosa Gadelha – CONTRATADA, Enaile Sousa Lima de Castro e Roberta Maria Fabrício da Silva – TESTEMUNHAS, George Pimentel Fernandes – VISTO. **ANDRÉ LUIZ DAHER VASCONCELOS - SECRETÁRIO DA SEINFRA.**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA****PORTARIA**

**PORTARIA N.º125, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2023.** Exonerar **EDINALVA QUEIROZ DE MORAIS** do cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR TÉCNICO II**, na forma que indica. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 62, V e art. 143, II, alínea “a”, Parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia c/c Decreto nº 1.352, de 31 de julho de 2023. **RESOLVE: Art. 1º** Exonerar, a pedido, **EDINALVA QUEIROZ DE MORAIS**, matrícula de nº 80751, do cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR TÉCNICO II**, simbologia EI-2, integrante da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Segurança Pública, criado pela Lei Complementar nº 94, de 23 de dezembro de 2021, regulamentado pelo Decreto nº 1.354, de 1º de agosto de 2023. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, em 24 de novembro de 2023. **JESUS ANDRADE MENDONÇA** - Secretário Municipal de Segurança Pública Interino. **GUTHEMBERG HOLANDA BEZERRA DE SOUZA** - Secretário Municipal de Gestão e Governo.



## AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO

## PORTARIA

**PORTARIA Nº 148, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2023.** DESIGNA, **Cicero Daniel Barros Lustosa**, para exercer a função de Fiscal de Contratos. A AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO DE CAUCAIA, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 62, da Lei Orgânica do Município de Caucaia e artigo 39, da Lei 3.269, de 14 de julho de 2021. CONSIDERANDO o art. 67, da Lei nº 8.666/93 e art. 117, da Lei nº 14.133/21 que exige da Administração Pública o dever de acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante devidamente designado; CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade; CONSIDERANDO que as principais atribuições do Fiscal de Contrato são: I- Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos serviços prestados e materiais/produtos aplicados; II- Indicar eventuais glosas das faturas; III- Elaborar medições e/ou relatórios atestando a efetiva execução do objeto contratual. RESOLVE: Art. 1º Designar o senhor Cicero Daniel Barros Lustosa, CPF nº 982.XXX.XXX-04, Matrícula nº 84329, como fiscal dos Contratos relacionados no Anexo Único, parte integrante desta Portaria. Art. 2º Para o exercício dessa função não será atribuída gratificação financeira. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Art. 4º Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Caucaia, 29 de novembro de 2023. **Sandra Ádila Vieira da Silva - Vice Presidente da Autarquia Municipal de Trânsito.**

## ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 148, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2023.

Nº	CONTRATO	FORNECEDOR	OBJETO
01	2023.11.01.02/002	F A DE LIMA AUTO PEÇAS - ME	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA, COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS ORIGINAIS GENUINAS OU LEGÍTIMAS E ACESSÓRIOS ORIGINAIS DOS FABRICANTES, PARA OS VEÍCULOS QUE COMPÕEM A FROTA OFICIAL DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA
02	2023.11.01.02/001	CARSAU CON-SERV EIRELI - ME	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA, COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS ORIGINAIS GENUINAS OU LEGÍTIMAS E ACESSÓRIOS ORIGINAIS DOS FABRICANTES, PARA OS VEÍCULOS QUE COMPÕEM A FROTA OFICIAL DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA
03	2023.11.01.02/003N	JOYCE BATISTA MAIA DE LIMA - ME	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA, COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS ORIGINAIS GENUINAS OU LEGÍTIMAS E ACESSÓRIOS ORIGINAIS DOS FABRICANTES, PARA OS VEÍCULOS QUE COMPÕEM A FROTA OFICIAL DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA

AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO DE CAUCAIA, EM 29 DE NOVEMBRO DE 2023. **Sandra Ádila Vieira da Silva - Vice Presidente da Autarquia Municipal de Trânsito.**

## INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO

## DECLARAÇÕES

**DECLARAÇÃO DE AFASTAMENTO.** Declaramos para os devidos fins, que a Sra. **TEREZA CRISTINA PEREIRA DOS SANTOS BRITO**, servidor (a) desta Prefeitura, inscrito (a) sob Matrícula nº 35795, CPF Nº \*\*\*.888.653-\*\*, ocupante do cargo de Professor da Educação Básica, ref. ES\_CL08, está sendo aposentada por INVALIDEZ, sob o Processo nº 2023011526, de 11/10/2023, e que o(a) mesmo(a) deverá aguardar aposentadoria afastado(a) de suas funções a partir 01/12/2023. Caucaia, 29 de novembro de 2023. **Mirela Zaranza de Sousa - Presidente do IPMC.**

**DECLARAÇÃO DE AFASTAMENTO.** Declaramos para os devidos fins, que a Sra. **ROSEMARY RODRIGUES DE CARVALHO**, servidor (a) desta Prefeitura, inscrito (a) sob Matrícula nº 38392, CPF Nº \*\*\*.593.063-\*\*, ocupante do cargo de PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA, ref. ES\_CL05, requereu aposentadoria por TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO E IDADE, sob o Processo nº 2023002828, de 03/03/2023, e que o(a) mesmo(a) deverá aguardar aposentadoria afastado(a) de suas funções a partir 01/12/2023. Caucaia, 29 de novembro de 2023. **Mirela Zaranza de Sousa - Presidente do IPMC.**

**DECLARAÇÃO DE AFASTAMENTO.** Declaramos para os devidos fins, que a Sra. **Mineia Barbosa da Silva**, servidor (a) desta Prefeitura, inscrito (a) sob Matrícula nº 12270, CPF Nº \*\*\*.664.673-\*\*, ocupante do cargo de PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA, ref. ES\_CL05, requereu aposentadoria por TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO E IDADE, sob o Processo nº 2023005950, de 17/05/2023, e que o(a) mesmo(a) deverá aguardar aposentadoria afastado(a) de suas funções a partir 01/12/2023. Caucaia, 29 de novembro de 2023. **Mirela Zaranza de Sousa - Presidente do IPMC.**

**DECLARAÇÃO DE AFASTAMENTO.** Declaramos para os devidos fins, que a Sra. **MARIA LAISA COSTA DA SILVA**, servidor (a) desta Prefeitura, inscrito (a) sob Matrícula nº 9424, CPF Nº \*\*\*.393.493-\*\*, ocupante do cargo de PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA, ref. GR\_CL04, requereu aposentadoria por TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO E IDADE, sob o Processo nº 2023005641, de 10/05/2023, e que o(a) mesmo(a) deverá aguardar aposentadoria afastado(a) de suas funções a partir 01/12/2023. Caucaia, 28 de novembro de 2023. **Mirela Zaranza de Sousa - Presidente do IPMC.**





**DECLARAÇÃO DE AFASTAMENTO.** Declaramos para os devidos fins, que a Sra. **MARIA JOSÉ SOARES RODRIGUES**, servidor (a) desta Prefeitura, inscrito (a) sob Matrícula nº 532, CPF N.º \*\*\*.856.013-\*\*, ocupante do cargo de AGENTE DE SUPORTE EM SAÚDE, ref. NMASS13, requereu aposentadoria por TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO E IDADE, sob o Processo nº 2023006050, de 19/05/2023, e que o(a) mesmo(a) deverá aguardar aposentadoria afastado(a) de suas funções a partir 01/12/2023. Caucaia, 29 de novembro de 2023. **Mirela Zaranza de Sousa - Presidente do IPMC.**

**DECLARAÇÃO DE AFASTAMENTO.** Declaramos para os devidos fins, que a Sra. **MARIA ELIANE BENTO LIMA**, servidor (a) desta Prefeitura, inscrito (a) sob Matrícula nº 12217, CPF N.º \*\*\*.373.903-\*\*, ocupante do cargo de PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA, ref. ES\_CL07, requereu aposentadoria por TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO E IDADE, sob o Processo nº 2023003923, de 10/04/2023, e que o(a) mesmo(a) deverá aguardar aposentadoria afastado(a) de suas funções a partir 01/12/2023. Caucaia, 28 de novembro de 2023. **Mirela Zaranza de Sousa - Presidente do IPMC.**

**DECLARAÇÃO DE AFASTAMENTO.** Declaramos para os devidos fins, que a Sra. **MARIA DO SOCORRO DE ANDRADE SILVA**, servidor (a) desta Prefeitura, inscrito (a) sob Matrícula nº 8999, CPF N.º \*\*\*.426233-\*\*, ocupante do cargo de PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA, ref. GR\_CL04, requereu aposentadoria por TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO E IDADE, sob o Processo nº 2023004056, de 10/04/2023, e que o(a) mesmo(a) deverá aguardar aposentadoria afastado(a) de suas funções a partir 01/12/2023. Caucaia, 28 de novembro de 2023. **Mirela Zaranza de Sousa - Presidente do IPMC.**

**DECLARAÇÃO DE AFASTAMENTO.** Declaramos para os devidos fins, que a Sra. **Maria de Fatima Melo**, servidor (a) desta Prefeitura, inscrito (a) sob Matrícula nº 1347, CPF N.º \*\*\*.426.233-\*\*, ocupante do cargo de AGENTE DE SUPORTE GERENCIAL, ref. NMSG16, requereu aposentadoria por TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO E IDADE, sob o Processo nº 2023005501, de 28/04/2023, e que o(a) mesmo(a) deverá aguardar aposentadoria afastado(a) de suas funções a partir 01/12/2023. Caucaia, 28 de novembro de 2023. **Mirela Zaranza de Sousa - Presidente do IPMC.**

**DECLARAÇÃO DE AFASTAMENTO.** Declaramos para os devidos fins, que a Sra. **JOVANHA PEREIRA DA SILVA NASCIMENTO**, servidor (a) desta Prefeitura, inscrito (a) sob Matrícula nº 10486, CPF N.º \*\*\*.109.873-\*\*, ocupante do cargo de PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA, ref. ES\_CL09, requereu aposentadoria por TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO E IDADE, sob o Processo nº 2023006064, de 22/05/2023, e que o(a) mesmo(a) deverá aguardar aposentadoria afastado(a) de suas funções a partir 01/12/2023. Caucaia, 29 de novembro de 2023. **Mirela Zaranza de Sousa - Presidente do IPMC.**

**DECLARAÇÃO DE AFASTAMENTO.** Declaramos para os devidos fins, que a Sra. **Francisca Lucia Mendes dos Santos**, servidor (a) desta Prefeitura, inscrito (a) sob Matrícula nº 8899, CPF N.º \*\*\*.071.473-\*\*, ocupante do cargo de PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA, ref. ES\_CL09, requereu aposentadoria por TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO E IDADE, sob o Processo nº 2023004089, de 11/04/2023, e que o(a) mesmo(a) deverá aguardar aposentadoria afastado(a) de suas funções a partir 01/12/2023. Caucaia, 28 de novembro de 2023. **Mirela Zaranza de Sousa - Presidente do IPMC.**

**DECLARAÇÃO DE AFASTAMENTO.** Declaramos para os devidos fins, que a Sra. **Francisca Ivanda Forte Feitosa**, servidor (a) desta Prefeitura, inscrito (a) sob Matrícula nº 8894, CPF N.º \*\*\*.493.123-\*\*, ocupante do cargo de PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA, ref. ES\_CL06, requereu aposentadoria por TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO E IDADE, sob o Processo nº 2023005135, de 02/05/2023, e que o(a) mesmo(a) deverá aguardar aposentadoria afastado(a) de suas funções a partir 01/12/2023. Caucaia, 28 de novembro de 2023. **Mirela Zaranza de Sousa - Presidente do IPMC.**

**DECLARAÇÃO DE AFASTAMENTO.** Declaramos para os devidos fins, que a Sra. **DILMA DE LIMA HOLANDA**, servidor (a) desta Prefeitura, inscrito (a) sob Matrícula nº 53954, CPF N.º \*\*\*.599.303-\*\*, ocupante do cargo de AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE, ref. ACS-A4, está sendo aposentada por INVALIDEZ, sob o Processo nº 2023011166, de 29/09/2023, e que o(a) mesmo(a) deverá aguardar aposentadoria afastado(a) de suas funções a partir 01/12/2023. Caucaia, 29 de novembro de 2023. **Mirela Zaranza de Sousa - Presidente do IPMC.**

**DECLARAÇÃO DE AFASTAMENTO.** Declaramos para os devidos fins, que a Sra. **ANA RITA DE OLIVEIRA SALES**, servidor (a) desta Prefeitura, inscrito (a) sob Matrícula nº 12244, CPF N.º \*\*\*.339.563-\*\*, ocupante do cargo de PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA, ref. ES\_CL08, requereu aposentadoria por TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO E IDADE, sob o Processo nº 2023004615, de 24/04/2023, e que o(a) mesmo(a) deverá aguardar aposentadoria afastado(a) de suas funções a partir 01/12/2023. Caucaia, 28 de novembro de 2023. **Mirela Zaranza de Sousa - Presidente do IPMC.**

**DECLARAÇÃO DE AFASTAMENTO.** Declaramos para os devidos fins, que a Sra. **ADRIANA PINHEIRO DA SILVA SOARES**, servidor (a) desta Prefeitura, inscrito (a) sob Matrícula nº 35234, CPF N.º \*\*\*.703.123-\*\*, ocupante do cargo de AUXILIAR OPERACIONAL, ref. NFA003, requereu aposentadoria por TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO E IDADE, sob o Processo nº 2023005812, de 15/05/2023, e que o(a) mesmo(a) deverá aguardar aposentadoria afastado(a) de suas funções a partir 01/12/2023. Caucaia, 29 de novembro de 2023. **Mirela Zaranza de Sousa - Presidente do IPMC.**



## INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO

## PORTARIAS

**PORTARIA N.º 104, de 01 de dezembro de 2023.** Nomeia servidores na forma que indica e dá outras providências. O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 62, V e art. 143, II, "a", parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia c/c art. 3.º do Decreto n.º 1.352, de 31 de julho de 2023; CONSIDERANDO a extinção dos cargos de provimento em comissão criados pela Lei Complementar n.º 11, de 27 de janeiro de 2014 e Lei Complementar n.º 17, de 06 de novembro de 2014, ocorrida no dia 31 de dezembro de 2021, conforme art. 12 da Lei Complementar n.º 94, de 23 de dezembro de 2021; CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar n.º 94, de 23 de dezembro de 2021, que criou cargos de provimento em comissão e funções de confiança na Estrutura Organizacional da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal; CONSIDERANDO ainda o disposto no Decreto n.º 1.354, de 1.º de agosto de 2023, que definiu a lotação por Órgão dos cargos e funções de confiança criados pela Lei Complementar n.º 94, de 23 de dezembro de 2021; **RESOLVE: Art. 1.º** NOMEAR, os servidores relacionados no anexo único, parte integrante desta Portaria, com os respectivos nomes e simbologias, nos cargos de provimento em comissão criados pela Lei Complementar n.º 94, de 23 de dezembro de 2021, regulamentado pelo Decreto n.º 1.354, de 1.º de agosto de 2023. **Art. 2.º** As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta da dotação orçamentária própria do Instituto de Meio Ambiente do Município de Caucaia, consignada no vigente orçamento. **Art. 3.º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE DE CAUCAIA. LEANDRO ALVES DE ARAÚJO - Presidente do Instituto de Meio Ambiente do Município de Caucaia - IMAC. GUTHEMBERG HOLANDA BEZERRA DE SOUZA - Secretário Municipal de Gestão e Governo - SGG.

## ANEXO ÚNICO PORTARIA N.º 104 de 01 de dezembro de 2023.

SERVIDOR	CARGO	SIMBOLOGIA
ANTONIO FERNANDO DA ROCHA NEVES	CHEFE DE NUCLEO II	EI-2
GABRIEL BERNARDO DA SILVA	CHEFE DE NUCLEO II	EI-2

GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE DE CAUCAIA. **LEANDRO ALVES DE ARAÚJO - Presidente do Instituto de Meio Ambiente do Município de Caucaia - IMAC** **GUTHEMBERG HOLANDA BEZERRA DE SOUZA - Secretário Municipal de Gestão e Governo - SGG.**

**PORTARIA N.º 105, de 01 de dezembro de 2023.** Nomeia, **FELIPE PACHECO SALES** no cargo de provimento em comissão de CHEFE DE NÚCLEO I, na forma que indica. O PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE DE CAUCAIA - IMAC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 62, V e art. 143, II, "a", parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia c/c Decreto n.º 1.352, de 31 de julho de 2023; **RESOLVE: Art. 1.º** NOMEAR, o Sr. FELIPE PACHECO SALES, no cargo de provimento em comissão de CHEFE DE NÚCLEO I, Simbologia EI-1, criado pela Lei Complementar n.º 94, de 23 de dezembro de 2021, regulamentado pelo Decreto n.º 1.354, de 1.º de agosto de 2023. **Art. 2.º** As despesas decorrentes desta Portaria correrão à conta da dotação orçamentária própria do INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE DE CAUCAIA - IMAC, consignada no vigente orçamento. **Art. 3.º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE DE CAUCAIA. **LEANDRO ALVES DE ARAÚJO** Presidente do Instituto de Meio Ambiente do Município de Caucaia - IMAC. **GUTHEMBERG HOLANDA BEZERRA DE SOUZA - Secretário Municipal de Gestão e Governo - SGG.**

**PORTARIA N.º 106, de 01 de dezembro de 2023.** Nomeia servidores na forma que indica e dá outras providências. O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 62, V e art. 143, II, "a", parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia c/c art. 3.º do Decreto n.º 1.352, de 31 de julho de 2023; CONSIDERANDO a extinção dos cargos de provimento em comissão criados pela Lei Complementar n.º 11, de 27 de janeiro de 2014 e Lei Complementar n.º 17, de 06 de novembro de 2014, ocorrida no dia 31 de dezembro de 2021, conforme art. 12 da Lei Complementar n.º 94, de 23 de dezembro de 2021; CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar n.º 94, de 23 de dezembro de 2021, que criou cargos de provimento em comissão e funções de confiança na Estrutura Organizacional da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal; CONSIDERANDO ainda o disposto no Decreto n.º 1.354, de 1.º de agosto de 2023, que definiu a lotação por Órgão dos cargos e funções de confiança criados pela Lei Complementar n.º 94, de 23 de dezembro de 2021; **RESOLVE: Art. 1.º** NOMEAR, os servidores relacionados no anexo único, parte integrante desta Portaria, com os respectivos nomes e simbologias, nos cargos de provimento em comissão criados pela Lei Complementar n.º 94, de 23 de dezembro de 2021, regulamentado pelo Decreto n.º 1.354, de 1.º de agosto de 2023. **Art. 2.º** As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta da dotação orçamentária própria do Instituto de Meio Ambiente do Município de Caucaia, consignada no vigente orçamento. **Art. 3.º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA. LEANDRO ALVES DE ARAÚJO - Presidente do Instituto de Meio Ambiente do Município de Caucaia - IMAC. GUTHEMBERG HOLANDA BEZERRA DE SOUZA - Secretário Municipal de Gestão e Governo - SGG.

## ANEXO ÚNICO PORTARIA N.º 106 de 01 de dezembro de 2023.

SERVIDOR	CARGO	SIMBOLOGIA
JOSE ALMIR ROCHA MARTINS NETO	ASSESSOR ESPECIAL III	ASS-3
PRISCILA NAYANNE SANGUINETTI SERRA	ASSESSOR ESPECIAL III	ASS-3

**LEANDRO ALVES DE ARAÚJO - Presidente do Instituto de Meio Ambiente do Município de Caucaia - IMAC.** **GUTHEMBERG HOLANDA BEZERRA DE SOUZA - Secretário Municipal de Gestão e Governo - SGG.**





**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**

**EXTRATOS / AVISOS**

**EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL.** O Município de Caucaia, através da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA - ESTADO DO CEARÁ torna público o **extrato do SEGUNDO termo aditivo ao contrato n.º 2021.07.26.01.06**, resultante do **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 2021.07.26.01**. CONTRATANTE: **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, CONTRATADA(O): **L F GOMES MARTINS & CIA LTDA**. OBJETO: CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS DE EVENTOS POR OCASIÃO DE COMEMORAÇÕES, INAUGURAÇÕES, SOLENIDADES, DATAS COMEMORATIVAS DE INTERESSE PÚBLICO MUNICIPAL, SEMINÁRIOS, PALESTRAS, TREINAMENTOS, EVENTOS EM GERAL, COM FORNECIMENTO DE ESTRUTURA, INCLUINDO TRANSPORTE, MONTAGEM E DESMONTAGEM PARA EVENTOS REALIZADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CAUCAIA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, inciso II, da Lei Federal n.8.666/93 e suas alterações posteriores. VALOR GLOBAL: 457.408,15 (Quatrocentos e cinquenta e sete mil, quatrocentos e oito reais e quinze centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0821 - Fundo Municipal de Educação – FME; Projeto Atividade: 12.122.0161.2.069.000 - Apoio Administrativo a Secretaria de Educação; Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; Fonte de Recursos: 1.500.1001.00 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação. DATA DA ASSINATURA: 03 de novembro de 2023. VIGÊNCIA: 05 de novembro de 2023 até 05 de novembro de 2024. SIGNATÁRIOS: ERIDAN DE PAULO MENDES SANTANA - ORDENADORA DE DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e L F GOMES MARTINS & CIA LTDA - MARCOS GOMES MARTINS. **ERIDAN DE PAULO MENDES SANTANA - Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal de Educação.**

\*\*\*

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA - PODER EXECUTIVO MUNICIPAL****■ PREFEITO**

Vitor Pereira Valim

**■ VICE-PREFEITO**

Francisco Deuzinho de Oliveira Filho

**■ SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E GOVERNO - SGG  
/ GABINETE DO PREFEITO - GABPREF**

Guthemberg Holanda Bezerra de Souza

**■ GABINETE DO VICE-PREFEITO - GABVICE**

Ana Beatriz Angelo Moreira

**■ PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO - PGM**

Eric de Moraes e Dantas

**■ CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO - CGM**

Roberto Vieira Medeiros

**■ ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO - ASCOM**

Joanne Cardoso de Oliveira

**■ OUVIDORIA-GERAL DO MUNICÍPIO - OGM**

Séphora Ediva dos Lima Barcelos Silva

**■ SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS**

Zozimo Luís de Medeiros Silva

**■ SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SME**

Sérgio Akio Kobayashi

**■ SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO  
SOCIAL E TRABALHO - SDST**

Ana Natécia Campos Oliveira

**■ SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS,  
PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO - SEFIN**

Alexandre Sobreira Cialdini

**■ SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO  
URBANO E AMBIENTAL - SEPLAM**

Diego Carvalho Pinheiro

**■ SECRETARIA MUNICIPAL DE  
INFRAESTRUTURA - SEINFRA**

André Luiz Daher Vasconcelos

**■ SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO  
E CULTURA - SETCULT**

Lívia Holanda Aguiar

**■ SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO  
E TRANSPORTE - SPT**

Sílvio de Alencar Martins

**■ SECRETARIA MUNICIPAL DE  
DESENVOLVIMENTO RURAL - SDR**

Sebastião Conrado da Silva

**■ SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE  
E JUVENTUDE - SEJUV**

Carlos Augusto Medeiros de Sousa

**■ SECRETARIA MUNICIPAL DE  
SEGURANÇA PÚBLICA - SSP**

Jesus Andrade Mendonça (Interino)

**■ AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO - AMT**

Jesus Andrade Mendonça

**■ INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO  
MUNICÍPIO DE CAUCAIA - IPMC**

Mirela Zaranza de Sousa

**■ INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DO  
MUNICÍPIO DE CAUCAIA - IMAC**

Leandro Alves de Araújo

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO**CRIADO PELA LEI Nº 1446/02 DE 11 DE MARÇO DE 2002 - TRANSFORMADO EM DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO PELA  
LEI Nº 1965, DE 1º DE JANEIRO DE 2009 E ALTERADA PELA LEI 2.139 DE 09 DE ABRIL DE 2010.